



GABINETE VEREADOR LUCAS PAVANATO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade coibir e desestimular as ocupações ilícitas no Município de São Paulo. É certo que a Constituição Federal assegura, em seu artigo 6º, o direito à moradia digna, mas também consagra, em diversos dispositivos, a proteção ao patrimônio público.

Basta percorrer o centro da cidade para constatar a expressiva quantidade de prédios e de áreas públicas que se encontram invadidos. Essa realidade acarreta degradação urbana e danos ao erário, exigindo do Poder Público medidas concretas e eficazes.

Importa destacar que a proposta não busca punir cidadãos em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes utilizados como massa de manobra. O foco da presente iniciativa recai sobre as lideranças desses movimentos organizados, as quais, de forma ardilosa, exploram a fragilidade de pessoas menos favorecidas para alcançar objetivos de caráter político ou econômico, frequentemente em detrimento da coletividade.

Trata-se, portanto, de medida que visa proteger a cidade, garantir o respeito à lei, resguardar o patrimônio municipal e, ao mesmo tempo, evitar que lideranças mal-intencionadas aproveitem-se da necessidade de famílias humildes para promover ocupações ilegais e desestabilizar a ordem pública.